LEI Nº 2.241, DE 11 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e Três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2200/2019, de 04 de dezembro de 2019 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.3 – Manutenção da Atenção Básica PAB FIXO |  |
| Despesa 288:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 78.000,00 |
| Ação:  | 4.5 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde |  |
| Despesa 184:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 30.000,00 |
| Ação:  | 4.6 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal |  |
| Despesa 285:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 15.000,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 123.000,00 (Cento e vinte e Três mil reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 8001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |
| Função:  | 10 – Saúde  |  |
| Subfunção:  | 301 – Atenção Básica |  |
| Programa:  | 22 – SAÚDE BÁSICA |  |
| Ação:  | 4.4 – Manutenção do Programa de Saúde SF  |  |
| Despesa 180:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 70.000,00 |
| Ação:  | 4.6 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal |  |
| Despesa 189:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 5.000,00 |
| Ação:  | 4.8 – Manutenção do PMAQ |  |
| Despesa 195:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1038 - Transferências - SUS/UNIÃO - 0.1.38 | R$ 48.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 11 de dezembro de 2020.

Ari José Galeski

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 11 de dezembro de 2020.

Everton Metzger
Secretário de Administração e Finanças